



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.202/2023 - Lei n.º 3.708/2022

De 24 de Janeiro de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 103.873,55 (Cento e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.243.0009.2205 CMDCA	3.3.50.39	103.873,55	Outras Fontes	510.000	403

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 103.873,55 (Cento e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, será proveniente do superavit financeiro nos termos do artigo 43 § 1, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2230 - CMDCA

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Seleção de Projetos pelas OSCs para atendimento à 300 crianças e adolescentes	0009	06	Projetos

Artigo 4º - O crédito especial aberto pelo artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de Janeiro de 2023.

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/68861C84F5524DBB91BE4CF42E91DAB6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/68861C84F5524DBB91BE4CF42E91DAB6>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
68861C84F5524DBB91BE4CF42E91DAB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/68861C84F5524DBB91BE4CF42E91DAB6>